



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui 0 252

Estado de São Paulo

C G C 46 151 718/0001-80

LEI Nº 2.640, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1.989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO.

R
Fm 1871
2.108
2.15

Eu, DR. ROQUE BARBIERE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, objetivando a pavimentação de via de acesso, do Patrimônio Santo Antonio à Rodovia Gabriel Melhado - SP 461, em direção à Fazenda Água Branca, com extensão aproximada de 700 (setecentos) metros.

ARTIGO 2º -- Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes da sua participação na avença com:

- execução dos serviços de terraplenagem, obras de arte, plantio de grama, sinalização e drenagem;
- fornecimento de equipamentos rodoviários, veículos, mão de obra, alojamento e alimentação, disponíveis conforme relação anexa.

ARTIGO 3º -- Fica também o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos os trabalhos, e mediante termo próprio, receber o serviço pertinente executado na estrada municipal em questão, conservando-a como da malha rodoviária do Município, sem ônus para o D.E.R.

ARTIGO 4º -- As despesas a cargo do Município correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário, por decreto.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro-



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui 0 253

Estado de São Paulo

C G C 46 151 718/0001-80

de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

(DR. ROQUE BARBIERE)
Prefeito Municipal

(WALDEMAR PEREIRA PINTO)
Diretor Interino do Departamento
de Planejamento e Finanças

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, por afixação no local de costume.

Imgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente